COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná

ATA Nº 260/DELI/2018

LICITAÇÃO PELO MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 05/2018

PROCESSO Nº 15.359.107-5

OBJETO: Elaboração e o desenvolvimento dos projetos básico e executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do Empreendimento Habitacional C.H. Mariluz, Município de **Mariluz/PR**, compreendendo habitação e infraestrutura, que resultem **57 unidades habitacionais.**

PREÇO MÁXIMO: Sigiloso, conforme art. 34 da Lei nº 13.303/16.

DA REUNIÃO:
Data: 04 de dezembro de 2018, às 11h30min.
Local: Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800 – Departamento de Licitação - Cristo Rei, Curitiba-PR.

OBJETIVO: Análise dos documentos de habilitação da melhor classificada na Licitação MDF nº 05/2018 (CONSTRUTORA SANMER LTDA-EPP).

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Inicialmente, destaca-se que a conclusão da Comissão Especial tomou por base os seguintes documentos: Nota Técnica nº 006/2018 DELI – fl. 489 e Nota Técnica nº 005/2018 da Equipe Técnica – fl.485, abaixo transcritas:

Nota Técnica 006/2018 – DELI:

"Curitiba, 03 de dezembro de 2018.

Assunto: Análise de documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e parte da qualificação econômico financeira – MDF 05/2018 – Mariluz-PR.

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas nos itens 1, 2 e da letra "a" do item 4, todos do Anexo II do Edital.

Os documentos analisados foram apresentados pela Empresa CONSTRUTORA SANMER LTDA – EPP.

ITEM 1 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

Item 1, letra "a": *não se aplica;*
Item 1, letra "b": *documento apresentado às fls. 412/416;*
Item 1, letra "c": *não se aplica;*
Item 1, letra "d": *não se aplica;*
Item 1, letra "e": *não se aplica.*

ITEM 2 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

Item 2, letra "a": *documento apresentado à fl. 417;*
Item 2, letra "b": *documento apresentado à fl. 418;*
Item 2, letra "c": *documento apresentado à fl. 419.*

ITEM 4 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Item 4, letra "a": *documento apresentado à fl. 464.*

Nota: *os demais requisitos quanto à Qualificação Econômico-Financeira serão analisados pelo DECT.*

Conclui-se, portanto, que a CONSTRUTORA SANMER LTDA – EPP. cumpriu os requisitos acima."

Nota Técnica 005/2018 – EQUIPE TÉCNICA:

"Curitiba, 27 de novembro de 2018.

Assunto: Análise de documentos de habilitação jurídica – Qualificação Técnica – MDF 05/2018 – EMPREENDIMENTO HABITACIONAL C.H. MARILUZ, Município de Mariluz/PR, compreendendo habitação e infraestrutura, que resultem 57 unidades habitacionais.

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 3 do Anexo II do Edital.

Os documentos analisados foram apresentados pela Empresa CONSTRUTORA SANMER LTDA - EPP.

ITEM 3 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Item 3, letra "a": *documentos apresentados às fls. 12, 13 e 14/74 do envelope nº 2 – documentos de habilitação;*
Item 3, letra "a.1":*Não se aplica;*
Item 3, letra"b": *documentos apresentados às fls. 15 à 39/74 do envelope nº 2 – documentos de habilitação;*
Item 3, letra "b.1": *documentos apresentados às fls. 04 à 08/74; 12 e 13/74 do envelope nº 2 – documentos de habilitação;*
Item 3, letra "b.2": *documentos apresentados às fls. 15 à 39/74 do envelope nº 2- documentos de habilitação;*
Item 3, letra "b.3": *documento apresentado às fls. 12, 40, 50, 52 e 54/74 do envelope nº 2 – documentos de habilitação;*
Item 3, letra "b.4": *documento apresentado às fls.40/74 do envelope nº 2 – documentos de habilitação;*
Item 3, letra "c": *documentado apresentado às fls. 55/74 do envelope nº 2 – documentos de habilitação.*

Verifica-se, portanto, que a empresa CONSTRUTORA SANMER LTDA - EPP cumpriu todas as exigências do edital."

Registra-se que foi realizada a análise das demais exigências quanto à Qualificação Econômico-Financeira pelo DECT, conforme informação de fl. 488, oportunidade na qual o referido Departamento concluiu pelo cumprimento das exigências do Edital.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no Anexo II do Edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da empresa CONSTRUTORA SANMER LTDA-EPP, haja vista o cumprimento integral das exigências de habilitação contidas no Edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **05/12/2018** e encaminhado por e-mail para todos os licitantes, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **12/12/2018**.

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná

ATA Nº 260/DELI/2018

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação presentes.

Harisson Guilherme Françóia
Presidente

Elizabete Maria Bassetto
Membro

Nara Thie Yanagui
Membro

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro (ausente)

Cirilo de Freitas Netto
Membro

Rodrigo Lolli Vieira
Membro

Adão Luiz Hofstaetter
Membro

Agenor de Paula Filho
Membro